

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 002/2023

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **JANEIRO DE 2023**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **JANEIRO DE 2023**.


I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **JANEIRO DE 2023** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

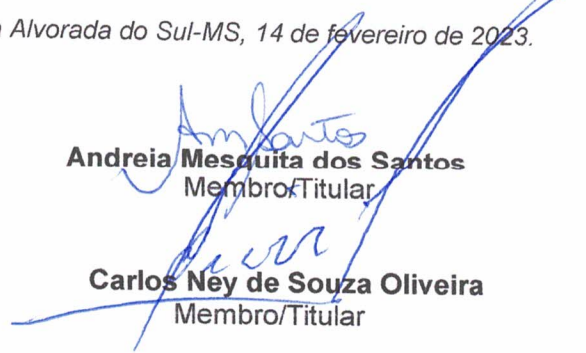
IV - "Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 661.838,06 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos), referente ao mês de dezembro e décimo terceiro e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 2.168,49 (dois mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), referente ao repasse dos servidores cedidos e em licença TIP; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) não foram registrados repasses e do patronal da Câmara também não foram registrados repasses; Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.612,60 (quatro mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos). Foi verificado valor em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura do mês de Novembro de 2022, no valor de R\$ 209.690,49 (duzentos e nove mil seiscentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), do mês de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 406.587,56 (quatrocentos e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e referente ao Décimo Terceiro Salário, no valor de R\$ 409.759,36 (quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 1.026.037,41 (um milhão e vinte e seis mil e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme já notificado por meio dos Ofícios de nº. 003/2023 e 004/2023, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a janeiro de 2023 de 0,99% totalizando o valor de R\$ 313.687,99 (trezentos e treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) e na renda variável referente a janeiro de 2023 de 3,89% totalizando o valor de R\$ 373.939,55 (trezentos e setenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a janeiro de 2023, de 4,32% totalizando o valor de R\$ 39.601,13 (trinta e nove mil seiscentos e um reais e treze centavos), totalizando R\$ 727.228,67 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Foram registradas ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 175.734,34 (cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)".

Nova Alvorada do Sul-MS, 14 de fevereiro de 2023.


Alexandre Ferreira de Lima Garajo
Membro/Titular


Raquel Aparecida Fontana
Presidente


Andreia Mesquita dos Santos
Membro/Titular


Carlos Ney de Souza Oliveira
Membro/Titular

PREVNAS
Parecer 02/2023

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: JANEIRO DE 2023

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **JANEIRO DE 2023**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **JANEIRO DE 2023** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - "Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 661.838,06 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos), referente ao mês de dezembro e décimo terceiro e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 2.168,49 (dois mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), referente ao repasse dos servidores cedidos e em licença TIP; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) não foram registrados repasses e do patronal da Câmara também não foram registrados repasses; Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.612,60 (quatro mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos). Foi verificado valor em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura do mês de Novembro de 2022, no valor de R\$ 209.690,49 (duzentos e nove mil seiscentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), do mês de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 406.587,56 (quatrocentos e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e referente ao Décimo Terceiro Salário, no valor de R\$ 409.759,36 (quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e nove mil reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 1.026.037,41 (um milhão e vinte e seis mil e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme já notificado por meio dos Ofícios de nº. 003/2023 e 004/2023, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC - DFCCG/UCRPPS - 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a janeiro de 2023 de 0,99% totalizando o valor de R\$ 313.687,99 (trezentos e treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) e na renda variável referente a janeiro de 2023 de 3,89% totalizando o valor de R\$ 373.939,55 (trezentos e setenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a janeiro de 2023, de 4,32% totalizando o valor de R\$ 39.601,13 (trinta e nove mil seiscentos e um reais e treze centavos), totalizando R\$ 727.228,67 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Foram registradas ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 175.734,34 (cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)".

Nova Alvorada do Sul-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Alexandre Ferreira de Lima Garajo

Andreia Mesquita dos Santos

Membro/Titular

Membro/Titular

Raquel Aparecida Fontana

Carlos Ney de Souza Oliveira

Presidente

Membro/Titular

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2023

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **EDNA GONZALES LOPES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na U.B.S Laurita Dias de Souza, Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **06 de Fevereiro de 2023 a 12 de Fevereiro de 2023**, com fulcro na Lei Complementar n.º 002/93 de 21/10/1993 - Estatuto do Servidor e validação do Atestado Médico pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS em 10/02/2023.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ